



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09/06/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 860 / 2014
 Data/Hora 09/06/14 08:49
 Assunto: PROJETO 0057/14
 Emitido por: RGE
 Esp. Pelo Recebimento: Roberto
 Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.057/14

Data 06.06.2014

SÚMULA. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola
3.1.90.11.00-(361)103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00-(362)104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00-(363)103	Obrigações Patronais R\$ 13.000,00
3.1.90.13.00-(364)104	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche
3.1.90.11.00-(380)103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 38.000,00
3.1.90.13.00-(382)103	Obrigações Patronais R\$ 8.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.03	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.00-(399)103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00-(400)103	Obrigações Patronais R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 265.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-(116)000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-(119)000	Material de Consumo R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00-(125)000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
06.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.30.00-(130)000	Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00-(139)000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

08.00

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.01

DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

0824400092.022000

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.1.90.11.00-(258)000

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00

12.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12.01

DIVISÃO DE AGRICULTURA

2060600152.037000

Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura

3.3.90.30.00-(460)000

Material de Consumo R\$ 15.500,00

3.3.90.32.00-(462)000

Material, Bem ou Serviços p/ Distrib. Gratuita R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 265.500,00

Art. 3º. Fica atualizado o valor do projeto e/ou atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
12.365.0011.2.029.000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	681.863,38
12.365.0011.2.032.000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	557.000,00
12.367.0012.2.033.000	Manutenção da Educação Especial	145.700,00
26.782.0006.2.014.000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	2.479.694,43
15.452.0007.2.015.000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	2.067.210,95
08.244.0009.2.022.000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	483.200,00
20.606.0015.2.037.000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	1.177.544,20

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de junho


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1.057/14.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1.057/14, referem-se à abertura de Crédito Suplementar utilizando-se a anulação de dotações e destina-se a contabilização de despesas com pessoal e encargos sociais da Educação Infantil e Especial. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que o Município mantenha os referidos serviços.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal